



Código de Conduta e Ética

Versão: 08

Agosto/26

Classificação da Informação: Público



MENSAGEM DO CEO

A **goFlux** tem, entre seus princípios, a condução de negócios de forma responsável e ética, sejam dos negócios da nossa instituição como dos negócios pessoais de seus integrantes.

Este princípio é adotado cotidianamente, e podemos percebê-lo na demonstração de bom senso e na aplicação de altos padrões éticos em nosso trabalho, no cumprimento das Normas que regulamentam o nosso negócio e na observância às regras aplicáveis às nossas atividades.

O cumprimento irrestrito deste princípio é de fundamental importância para a nossa imagem e nossa reputação e, portanto, para o nosso negócio como um todo.

Esperamos que todos sigam estas regras, bem como os procedimentos específicos aplicáveis ao nosso negócio. Além disso, todos devem se certificar de que os integrantes que trabalham sob sua gestão conheçam estas regras e orientem os colaboradores para que as sigam.

No caso de dúvidas a respeito de alguma regra ou de sua aplicação, converse com seu Gestor.

O descumprimento de qualquer regra, lei ou regulamento deve ser imediatamente comunicada, à Área de Recursos Humanos, Gestão e Processos ou à sua Diretoria.

Este Código de Conduta estabelece as políticas e práticas da **goFlux** relativas à forma como conduzimos nossos negócios, sendo aplicável à relação com os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, clientes e quaisquer Terceiros que realizem negócios com a **goFlux**, estabelecendo uma expectativa clara dos padrões que devem ser seguidos.

O objetivo deste Código é ajudar a orientar a conduta de todos os integrantes em várias circunstâncias. Porém, nenhum compêndio de regras é capaz de prever todas as situações. A percepção é algo importante e por isso é crucial que todos tenham certeza de que ninguém que esteja observando nossas ações tenha motivos para acreditar que até mesmo a menor conduta antiética seja possível, esteja implícita ou possa ser tolerada pela **goFlux**.

É importante se conscientizar que você, como colaborador, é parte da Equipe que forma nossa Empresa e, portanto, é um espelho perante Terceiros. Desta forma, esperamos que você tenha orgulho em trabalhar na **goFlux** e que reflita a nossa imagem no mercado da maneira mais profissional e ética possível.

Por outro lado, é nosso papel continuar a manter um ambiente de trabalho saudável, prazeroso pautado pelo respeito e profissionalismo com todos os nossos colegas e, portanto, este Código deve ser integralmente observado.

Pedimos que você siga este Código em todos os momentos e ressaltamos que ele lhe dará diretrizes que não são exaustivas, por isso seu bom senso deverá servir-lhe de orientação nos casos em que ele for omissivo. Na dúvida, opte sempre por alertar via Canais de Comunicação, como a Diretoria, Recursos Humanos ou Gestão e Processos da **goFlux** sobre qualquer conduta, sua ou de seus colegas, que possam vir a comprometer nossa imagem.

Rodrigo Gonçalves – CEO

POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA?

O compromisso com a prática de valores morais sempre fez parte da história da **goFlux**. Ele reflete a nossa identidade e define a imagem que desejamos transmitir como empresa. Buscamos ser reconhecidos como uma empresa sólida e confiável. Para mantermos a confiança que conquistamos no mercado e na sociedade, é essencial que nossa credibilidade seja continuamente reforçada, dia após dia.

Nossa responsabilidade, enquanto cidadãos e profissionais, exige que mantenhamos um relacionamento ético e íntegro com diversos públicos de interesse. O Código de Ética é o conjunto de diretrizes que transforma esses valores morais em práticas concretas.

Cada decisão e ação, desde as mais simples até as mais complexas, impacta aqueles que se relacionam conosco. Ter plena consciência disso significa entender que nossas atitudes podem ser avaliadas pela sociedade como corretas ou erradas, justas ou injustas, legítimas ou ilegítimas. Essas avaliações podem tanto fortalecer como prejudicar nossos vínculos.

Nosso posicionamento sobre diversos temas proporciona clareza aos colaboradores, demonstra transparência, evita mal-entendidos e elimina rumores e informações equivocadas. Neste contexto, é fundamental que a empresa defina claramente seus objetivos e, principalmente, indique os caminhos para alcançá-los. Este é um papel essencial e valioso para todos nós.

Além deste importante instrumento de disseminação da nossa cultura ética e padrões de conduta, a **goFlux** também disponibiliza e recomenda a leitura das Políticas específicas relacionadas aos temas tratados neste Código de Ética.

Boa leitura!

Alessandra Duarte - Gerente de Recursos Humanos

Sumário

MENSAGEM DO CEO	1
POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE ÉTICA?	2
OBJETIVOS E ALCANCE	4
APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO	4
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, MISSÃO, VALORES E VISÃO	5
ORIENTAÇÕES GERAIS DE CONDUTA	5
RELACIONAMENTO INTERNO	6
CONFLITO DE INTERESSES	7
REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO.....	8

SEGURANÇA	9
COMBATE À CORRUPÇÃO	9
LAVAGEM DE DINHEIRO e FINANCIAMENTO AO TERRORISMO	11
PREVENÇÃO A FRAUDES	12
CONFIDENCIALIDADE	15
PRIVACIDADE	15
REDES SOCIAIS	16
RELACIONAMENTO EXTERNO	16
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	19
SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES	19
CANAL DE ÉTICA	20
PROGRAMA DE CONFORMIDADE	21

OBJETIVOS E ALCANCE

O objetivo deste documento é definir os princípios fundamentais que orientam a conduta esperada em todas as interações da **goFlux**, com seus diferentes públicos.

O Código estabelece diretrizes essenciais para a criação de relacionamentos de longo prazo, baseados na confiança, na transparência e no respeito às normas legais e éticas vigentes. Embora não abranja todas as situações de dilemas éticos que possam surgir no dia a dia, ele serve como um guia para auxiliar na tomada de decisões alinhadas aos valores da **goFlux**.

A adoção desses princípios depende do comprometimento de todos, uma vez que o cumprimento contínuo das orientações reforça a integridade da empresa e contribui para a construção de um ambiente de negócios responsável e sustentável. A **goFlux** espera que todos os envolvidos atuem com base nestes valores, aplicando-os em suas práticas cotidianas para fortalecer a cultura de ética e integridade.

Este Código de Conduta e Ética é aplicável a todos os colaboradores contratados sob regime CLT, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em nome da **goFlux** ou estejam envolvidos em suas atividades.

Todos devem trabalhar juntos para garantir que os Objetivos Estratégicos e Valores da **goFlux** sejam conhecidos e sirvam de orientação para a ação de toda nossa Equipe. As regras deste Código também são aplicáveis a todos os terceiros que tenham alguma relação com a **goFlux**, ou que a represente de alguma forma, incluindo, mas não se limitando a fornecedores e consultores.

APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO

Este Código foi aprovado pela Diretoria da **goFlux**.

Este Código revoga a versão anterior, podendo igualmente ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento.

A **goFlux** reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer Políticas e Procedimentos em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao Código.

A sua aplicação envolve todos os níveis da **goFlux**, independentemente do cargo ou função que exerça, devendo ser observado por colaboradores CLT ; estagiários; prestadores de serviço, Parceiros, fornecedores e terceiros que representem a **goFlux**.

Todos devem trabalhar juntos para garantir que os Objetivos Estratégicos e Valores da **goFlux** sejam conhecidos e sirvam de orientação para a ação de toda nossa Equipe. As regras deste Código também são aplicáveis a todos os Terceiros que tenham alguma relação com a **goFlux** ou

que a represente de alguma forma, incluindo, mas não se limitando a fornecedores e Consultores.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, MISSÃO, VALORES E VISÃO

Solucionar as dores de embarcadores e transportadoras no processo de cotação, negociação e contratação de fretes rodoviários através da construção de uma bolsa de fretes com soluções de crédito para o setor.

MISSÃO

Ser o agente protagonista na digitalização e ganho de eficiência, na cadeia de valor do frete rodoviário da América do Sul, provendo a melhor plataforma de soluções tecnológicas, conectando embarcadores, transportadoras e outros stakeholders em um ecossistema de negócios mais produtivo, transparente e ético.

VALORES

- Poucos e bons;
- Simples e rápido;
- Sem medo;
- Na velocidade do seu talento;
- Enjoy the Ride.

VISÃO

Ser o maior ecossistema de soluções digitais, conectadas à cadeia do frete rodoviário na América do Sul até 2028.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CONDUTA

A **goFlux** pauta suas práticas e diretrizes com base em princípios éticos globais e no respeito aos direitos fundamentais. Nossa atuação busca contribuir para um ambiente de negócios sustentável e responsável, em conformidade com os mais altos padrões de integridade e transparência.

É importante que cada colaborador, ao apresentar ou defender os interesses da **goFlux**, faça sua reflexão, para conciliar seus valores pessoais com os da empresa, levando em consideração os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes. Preserve e zele pela nossa imagem e dos demais representantes da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho.

Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da empresa, principalmente, devem ter atenção à sua conduta. Adote uma postura ética exemplar, que inspire confiança, de forma a tornar-se um exemplo a ser seguido pelos demais colaboradores. Não realize atividades de interesse próprio e procure manter sigilo sobre os fatos e informações de natureza confidencial dos diretores, investidores, colaboradores, clientes e fornecedores.

Lembre-se sempre que não é permitido fazer uso do cargo, função, posição ou influência com objetivo de obter favorecimento para si ou para outras pessoas.

É inadmissível o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados ou terceiros, sejam eles clientes, fornecedores ou outro parceiro de negócio, dos setores público ou privado.

RELACIONAMENTO INTERNO

As orientações abaixo referem-se principalmente a colaboradores CLT. prestadores de serviço devem cumprir as normas de ética e integridade descritas neste Código no que forem aplicáveis à sua contratação, conforme especificado em contrato.

As orientações abaixo referem-se principalmente a colaboradores CLT. prestadores de serviço devem cumprir as normas de ética e integridade descritas neste Código no que forem aplicáveis à sua contratação, conforme especificado em contrato:

- Desempenhar suas atividades em observância a este Código e às demais orientações e políticas da **goFlux**;
- Portar-se de forma profissional, leal, íntegra e honesta com relação aos demais colaboradores da Empresa, independentemente da posição hierárquica, cargo ou função;
- Trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa, mantendo seus superiores imediatos informados acerca de suas atividades;
- Não realizar ou incentivar a prática de discriminação de qualquer tipo, seja por etnia, origem, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra;
- Abster-se inteiramente de coagir, intimidar ou assediar, seja moral ou sexualmente, qualquer outro colega de trabalho; lembre-se de que uma eventual denúncia de Assédio pode trazer sérias consequências legais para o colaborador e para a **goFlux**;
- Evitar situações que possam implicar em conflito de interesses pessoais e profissionais; nunca aceite nenhum tipo de negócio com nossos fornecedores ou clientes sem que

antes você tenha informado e expressamente obtido o consentimento da Diretoria da goFlux;

- Não praticar e não apoiar a prática de jogos de azar nas dependências da goFlux. Se a prática for fora das dependências da goFlux, jamais deverá ter qualquer relação com a marca goFlux. A goFlux não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus colaboradores na prática dos referidos atos, sem prejuízo do colaborador estar sob o risco de aplicação das possíveis penalidades.
- Não permitir e não praticar outros tipos de atividades profissionais nas dependências da goFlux, durante, antes ou após o horário estabelecido para cumprimento de suas responsabilidades, sob pena de aplicação das penalidades aplicáveis. A goFlux não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus colaboradores na prática dos referidos atos.
- Respeitar a privacidade dos demais colaboradores da goFlux, abstendo-se de divulgar qualquer informação e/ou imagem sem seu consentimento; não fazer piadas nem insinuações sobre seus colegas que possam ser interpretadas de forma negativa;
- Não permitir ou fazer permitir qualquer tipo de propaganda comercial, religiosa ou política nas dependências da goFlux; não se envolver em discussões deste tipo, pois cada pessoa tem o seu ponto de vista, que deve ser respeitado;
- Ser fiel às informações transmitidas a seus superiores, sejam elas verbais ou escritas, não ocultando quaisquer fatos, ocorrências, problemas ou dados de que tenha conhecimento;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, evitando o desperdício de materiais, água e energia elétrica;
- Fazer uso estritamente profissional dos materiais e equipamentos de propriedade da goFlux, disponibilizados aos colaboradores para execução de seus trabalhos.

De modo geral, trate a todos os seus colegas de trabalho como você gostaria de ser tratado e desta forma você contribuirá para um ambiente sempre respeitoso e agradável para todos.

CONFLITO DE INTERESSES

Na goFlux, não são toleradas situações de conflito de interesses que possam comprometer a integridade de nossas operações ou relações comerciais. O conflito de interesses ocorre quando um colaborador utiliza sua posição ou influência dentro da empresa para obter vantagens pessoais ou favorecer terceiros. Essas vantagens podem ser financeiras, profissionais ou até mesmo pessoais, e incluem benefícios para familiares, amigos ou parceiros comerciais.

Exemplos de conflitos de interesse incluem situações de parentesco, relacionamento pessoal ou societário em uma mesma linha de reporte hierárquico, ou qualquer relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade e a transparência. Todos os casos identificados ou suspeitos de conflito de interesse devem ser comunicados conforme segue: (i) Colaboradores CLT, estagiários e prestadores de serviços - via Plataforma Feedz.

No caso das demais partes envolvidas (fornecedores, clientes etc.) a **goFlux** disponibiliza o e-mail ouvidoria@goflux.com.br para registro das manifestações pertinentes.

Enquanto o caso estiver sob análise, as pessoas envolvidas devem declarar-se conflitadas e abster-se de qualquer tomada de decisão que possa ser afetada pelo potencial conflito. Colaboradores em posição de conflito não devem participar de reuniões ou decisões que envolvam o tema. Em caso de dúvida, os colaboradores devem procurar orientação com o Departamento de Compliance.

REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO

De acordo com legislação vigente, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 403 da CLT, 16 anos é a idade limite para o trabalho, exceto quando exercido na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 anos, desde que respeitados os limites abaixo:

- Não ser submetido a atividades insalubres, com ruídos, produtos químicos, vibrações, bactérias e vírus;
- Não ser submetido a atividades perigosas, ou seja, com contato com substâncias explosivas, combustíveis ou energia elétrica;
- Não ser submetido a trabalho noturno, que é o compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas da manhã de outro dia e,
- Não exercer função em locais ou serviços que venham a prejudicar o bom desenvolvimento psíquico, moral e social.

Dito isso, a **goFlux** não contrata menores de 18 anos, a não ser sob a condição de menor aprendiz e repudia toda Organização que utilize essa prática.

O artigo 149 do Código Penal enquadra como crime de redução a condições análogas às de escravo: o trabalho forçado e degradante, as jornadas exaustivas e as condições precárias de higiene, saúde, segurança e alimentação. Restrição da liberdade, retenção de documentos e servidão por dívidas, casos comuns em muitas situações, são mencionados por este dispositivo e compõem o entendimento atual da escravidão moderna.

A goFlux não utiliza qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravidão e repudia toda Organização que utilize essa prática.

A goFlux determina e orienta seus colaboradores a informar o Gestor imediato ou à Diretoria sobre a existência de trabalho infantil ou análogo a escravidão em qualquer Organização com a qual a empresa se relacione, para que sejam tomadas as devidas providências.

A GOFLUX NÃO CONTRATA OU MANTÉM QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM ORGANIZAÇÃO QUE UTILIZE, TENHA UTILIZADO OU SEJA SUSPEITA DE UTILIZAR MÃO DE OBRA INFANTIL OU ANÁLOGA A ESCRAVIDÃO.

SEGURANÇA

A goFlux preza pela integridade física e moral de seus colaboradores, sendo todos orientados a:

- Observar todas as regras e orientações contidas nos Procedimentos e Políticas internas da goFlux, solicitando esclarecimentos ao responsável técnico pelas instruções ou por suporte de TI, caso aplicável, ou seu Gestor imediato em caso de dúvidas;
- Não portar ou consumir armas ou drogas ilícitas nas dependências internas da Empresa ou durante o seu horário de trabalho;
- Respeitar placas, faixas, avisos, sinais luminosos nas dependências internas da Empresa, bem como todas as recomendações e treinamentos estabelecidos nas instalações da goFlux.
- Para prestadores de serviço trabalhando remotamente: as regras abaixo se aplicam na medida em que dizem respeito ao ambiente virtual e ao cumprimento de políticas de segurança digital da goFlux.

COMBATE À CORRUPÇÃO

A goFlux e seus colaboradores CLT, estagiários e prestadores de serviço estão comprometidos a conduzir os negócios de forma legal, ética, transparente, equânime, sempre com prestação de contas e responsabilidade corporativa. Essas são as diretrizes que a empresa deve adotar na condução dos seus negócios e em atendimento à Lei Federal Anticorrupção nº 12.846/2013. Deverão ser observadas, ainda, as orientações e regras definidas nas Políticas e Normas internas da goFlux.

A goFlux não tolera nenhuma forma de corrupção, seja contra Administração Pública Nacional ou estrangeira, bem como fornecedores, clientes ou outros Parceiros de Negócio e Stakeholders.

O QUE É:

De forma geral, o ato de corrupção é oferecer, prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente alguma coisa a ou de alguém com o objetivo de persuadir ou influenciar a tomada de decisão de alguém de forma a obter uma vantagem indevida.

O bem oferecido, recebido ou prometido deve ter valor econômico, mas não necessariamente precisa ser dinheiro. Pode ser em forma de presentes, cortesias ou hospitalidades (shows, jogos, viagens, upgrade em passagens aéreas, patrocínio e contratação de parentes ou amigos).

A “vantagem indevida”, por sua vez, é todo o evento, com valor econômico ou não, que não teria ocorrido não fosse pela oferta ou promessa de “alguma coisa”, como por exemplo, com valor econômico a celebração de um contrato, o afastamento ou a dispensa da aplicação de penalidades. São exemplos de evento sem valor econômico o acesso a informações confidenciais e privilegiadas ou obtenção de uma decisão favorável em razão de influência à pessoa para agir violando suas obrigações.

Lembre-se: A simples promessa já caracteriza a corrupção.

Além de serem vedados atos de corrupção, também não são permitidas, conforme dispõe Lei Brasileira de Anticorrupção, as seguintes ações, consideradas lesivas à Administração Pública:

- (a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (c) Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- (d) Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- (e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- (h) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de Órgãos, Entidades ou Agentes Públicos.

Também é prática vedada por este Código, a contratação de fornecedores em situações de conflito de interesse, ou seja, quando há favorecimento de Terceiros em razão de interesses individuais do colaborador da goFlux encarregado da decisão de contratação.

QUEM É PASSÍVEL DE CORRUPÇÃO:

São passíveis de corrupção não apenas os Agentes Públicos, mas também os profissionais e prestadores de serviços que trabalhem no Setor Privado.

A corrupção pode, ainda, apresentar-se de forma indireta. Por exemplo, oferecer ou prometer alguma coisa a um parente do Agente Público ou Privado.

Importante ter em mente que, para fins de aplicação deste Código, a definição de Agente ou Funcionário Público estende-se aos cônjuges, pais, filhos (as), irmãos (ãs), sogros (as), cunhados (as), genro e nora desses.

Para esclarecimento, a Administração Pública compreende todos os Órgãos e Agentes das esferas Municipal, Estadual e Federal, empresas públicas, autarquias, assim como a Administração Pública Estrangeira.

[A goFlux não tolera nenhuma forma de corrupção. Para maiores informações consulte a DIR-POL-02 - Política Anticorrupção.](#)

LAVAGEM DE DINHEIRO e FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A goFlux e seus colaboradores estão comprometidos a seguir as seguintes regras com relação ao combate à lavagem de dinheiro:

- Realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- Garantir que o objeto e objetivo da contratação não tenham chances de serem utilizados para práticas ilícitas;
- Rejeitar qualquer pagamento ou vantagem indevida ou pecuniária, por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a goFlux.

LAVAGEM DE DINHEIRO é um ato ilícito usado para disfarçar a origem de recursos financeiros ilegais.

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO:

Não é permitido qualquer tipo de prática de financiamento ao terrorismo em todo o mercado que a goFlux atua. Casos dessa natureza, serão sancionados pela legislação vigente e aplicado as Medidas Disciplinares.

BRINDES E CORTESIAS:

Qualquer tipo de refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento, oferecidos ou recebidos, devem satisfazer as normas internas da **goFlux** e do empregador do destinatário, quando conhecidas.

Deve haver vínculo e uma finalidade de negócios legítima e verificável e deve ser oferecido em nome da **goFlux** e não da pessoa física que o oferece, não podendo ser estendido aos parentes e cônjuges.

Nunca deve ser oferecido ou recebido qualquer brinde, cortesia, presente no intuito de obter e/ou fornecer vantagem indevida ou influenciar indevidamente uma decisão ou ação, criar um senso de obrigação ou uma aparência de impropriedade, ter intenção de suborno ou ser oferecido de forma frequente ao mesmo destinatário.

Qualquer dúvida do que for ou não razoável pode ser esclarecida com as áreas de Recursos Humanos ou Gestão e Processos.

Toda refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento, oferecida a Terceiros deve ser objeto de registro contábil.

O oferecimento desses brindes, cortesias, presentes, viagens e entretenimento para Agentes Públicos não está autorizado. Exceções poderão ser analisadas e previamente aprovadas pela Diretoria.

Em caso de recebimento e aceitação de premiações e participação de recompensa de Parceiros, deverão ser previamente autorizados pela Diretoria.

Não é permitido nenhum tipo de contribuição a Partidos Políticos em nome da **goFlux**.

A **goFlux** proíbe pagamentos de facilitação, independentemente do valor e forma. Todos os profissionais devem evitar qualquer atitude ou atividade que possa sugerir pagamento ou recebimento de facilitação.

PREVENÇÃO A FRAUDES

A **goFlux** adota uma postura firme na prevenção a fraudes, garantindo que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as leis aplicáveis e com os valores éticos da empresa. Qualquer ato ilícito, seja relacionado às operações da empresa ou a terceiros, será tratado com rigor. Em caso de suspeita de fraude ou desvio, a **goFlux** investigará os fatos e aplicará as medidas

necessárias, incluindo sanções administrativas e ações judiciais para responsabilizar os envolvidos, conforme a gravidade do caso.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES:

A contratação de fornecedores deve seguir as Políticas de Contratação de fornecedores vigente.

Fornecedores são todos os prestadores de serviços, fornecedores de Bens, Parceiros, Consultores e Subcontratados, Pessoa Física ou Jurídica.

Toda a contratação deve ser precedida de uma avaliação sobre a situação do fornecedor e seu histórico, incluindo diligência reputacional, se for o caso, conforme procedimento descrito na Política de Contratação de fornecedores.

A contratação de: (i) empresas pertencentes a empregados da **goFlux** (ou parentes desses) ou empresas afiliadas ou Agentes Públicos; (ii) contratação de fornecedores com remuneração sob forma de comissão ou êxito; (iii) contratação de pessoas físicas; (iv) contratação de pessoas jurídicas individuais, e (v) contratação por indicação (sem concorrência), oferecem risco de diversas naturezas à **goFlux** e podem ser utilizadas como instrumentos de corrupção. Por este motivo, quaisquer contratações nas condições supra descritas devem ser precedidas de aprovação da Diretoria.

Nas situações descritas acima, caso o fornecedor tenha sido indicação do colaborador, este deverá comunicar a existência de conflito de interesse ao seu superior imediato, deixar claro este vínculo, e, se possível, abster-se da decisão de contratação do fornecedor.

PATRIMÔNIO DA GOFLUX

O patrimônio da **goFlux** abrange não só os seus bens materiais, mas também os imateriais como seu nome e imagem, que refletem a sua credibilidade e reputação. Dessa forma, os colaboradores devem se comportar de modo a:

- Preservar o patrimônio físico da **goFlux**, como se seu fosse incluindo as instalações, equipamentos, máquinas, materiais e acessórios, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam e nos limites das atribuições inerentes à atividade desenvolvida pelo colaborador, tendo em mente que o mau uso ou dano ao patrimônio da Empresa podem vir a ser passíveis de indenizações pelo colaborador;
- Preservar o nome e a imagem da Empresa: (i) abstendo-se de realizar qualquer tipo de manifestação pública que possa prejudicar a sua reputação, inclusive em mídias sociais ou entre os próprios colegas de trabalho; (ii) não se envolver em discussões depreciativas em relação à **goFlux** e se tiver ciência de que algum colega esteja denegrindo a imagem

da Empresa, alertá-lo para o comportamento irregular, e (iii) não ter receio de comunicar o fato ao seu Gestor;

- Não vincular o nome e/ou a imagem da **goFlux** à programas ou eventos de caráter político-partidário, religioso, cultural, beneficente ou qualquer outro, sem a prévia autorização da Diretoria;
- Abster-se de realizar qualquer declaração pública em nome da **goFlux**, salvo se possuir autorização expressa para tanto, não comentar os negócios sigilosos e/ou estratégicos da Empresa com Terceiros e lembrar-se de sua obrigação de confidencialidade para com a **goFlux** e para com seus parceiros, clientes e fornecedores imposta contratualmente;
- Abster-se de realizar qualquer comentário em redes sociais e/ou mídias em geral a respeito dos fornecedores, parceiros, clientes e concorrentes da **goFlux**, mesmo que não represente a posição da **goFlux**;
- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da Empresa;
- Não permitir que Terceiros não autorizados façam uso das instalações, equipamentos, máquinas, materiais e acessórios da **goFlux**, a título gratuito ou oneroso, e não utilizar o patrimônio da **goFlux** para fins pessoais ou que não estejam relacionados ao seu trabalho na Empresa.
- É vedada a manifestação do colaborador em entrevistas a toda forma de imprensa, incluindo, mas não se limitando a jornais, revistas, internet, exceto se previamente autorizado pela Diretoria.

É importante lembrar que o e-mail corporativo, ainda que tenha sido fornecida senha pessoal, tem finalidade estritamente profissional e, assim, as informações e mensagens por meio dele trocadas são de propriedade da **goFlux**, podendo, portanto, serem monitoradas. Os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a assuntos objeto de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

LIVROS E REGISTROS:

A **goFlux** deve manter registro e ter controles internos apropriados que evidenciem os motivos comerciais para pagamentos a Terceiros.

A necessidade de registrar apropriadamente todas as transações de forma fiel e exata se estende a todos os documentos originais, incluindo faturas, recibos e relatórios de despesas, e não somente livros contábeis (registro eletrônico ou físico).

Os profissionais devem zelar para garantir que todas as despesas sejam documentadas de modo preciso e completo, independente do montante da transação. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer forma encobrir pagamentos ilegais.

CONFIDENCIALIDADE

As atividades, projetos, planos e documentos elaborados e/ou discutidos internamente, incluindo mas sem limitar à informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, e que em razão de suas características essenciais ou em virtude de circunstâncias fáticas, não possam ser tornadas públicas, constituem informações confidenciais que não são de conhecimento do mercado e do público em geral e que, se divulgadas, podem comprometer os negócios da Empresa. Por isso deve-se:

- Tratar com sigilo e confidencialidade todos os assuntos que envolvam a **goFlux** e que sejam de seu conhecimento, tais como, mas não se limitando a, dados de clientes, informações de mercado, ocorrências internas e demais questões financeiras, econômicas, operacionais e contratuais da Empresa, evitando a sua reprodução e/ou divulgação a Terceiros, inclusive familiares; sempre que estiver na dúvida, pergunte ao -Jurídico sobre qualquer revelação que você queira fazer e que você acredite que possa envolver uma informação confidencial;
- Não utilizar qualquer informação confidencial, privilegiada ou estratégica em proveito próprio ou de Terceiros;
- Informar prontamente a sua Diretoria e ao Jurídico, caso tenha que divulgar qualquer informação confidencial por exigência de lei ou decisão judicial.

As obrigações de confidencialidade aqui descritas não substituem, mas complementam aqueles descritos no contrato de trabalho celebrado entre a **goFlux** e o colaborador.

PRIVACIDADE

A privacidade é um direito fundamental que deve ser respeitado por todas as pessoas e organizações. Reconhecemos que a proteção da privacidade é essencial para manter a confiança entre a empresa e seus clientes, parceiros e colaboradores.

É de responsabilidade de todos os colaboradores adotar medidas para proteger a privacidade dos dados pessoais que possamos coletar e utilizar em nossas operações, bem como a garantir

que esses dados sejam utilizados apenas para fins legítimos e com consentimento expresso da pessoa envolvida.

Nosso compromisso com a privacidade significa que não compartilharemos ou divulgaremos dados pessoais sem autorização expressa da pessoa envolvida, exceto quando obrigados por lei ou quando exigido por regulamentação governamental. Também nos comprometemos a manter a segurança desses dados, utilizando medidas técnicas e organizacionais adequadas para protegê-los contra perda, danos, acesso não autorizado, modificação ou divulgação.

Nós valorizamos a privacidade de nossos clientes, parceiros e colaboradores, e acreditamos que é nossa responsabilidade garantir que seus dados pessoais sejam protegidos e utilizados apenas para os fins descritos no documento **TI-POL-07 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais**, disponíveis em nossos canais de comunicação. Como tal, nos comprometemos a revisar e atualizar regularmente nossa política de privacidade para garantir que continue a atender aos padrões mais elevados de proteção de dados pessoais.

A **goFlux** se compromete a sempre agir com transparência e responsabilidade na coleta, uso e proteção de dados pessoais, respeitando sempre o direito das pessoas de controlar seus próprios dados, inclusive com relação ao acesso, retificação e exclusão desses dados.

REDES SOCIAIS

A **goFlux** possui canais oficiais nas redes sociais, que são os únicos autorizados a representar a empresa publicamente. Colaboradores que utilizarem redes sociais para uso pessoal devem fazê-lo de forma responsável, utilizando seus próprios recursos e sem associar-se ao nome ou à marca **goFlux**, a menos que haja autorização expressa para tal.

A publicação de opiniões pessoais por colaboradores não deve, em hipótese alguma, associar direta ou indiretamente a **goFlux**, salvo se as informações forem públicas e previamente autorizadas. A divulgação de informações que prejudiquem a imagem da empresa, de seus colaboradores, ou que violem a ética profissional e as políticas internas, é proibida.

A **goFlux** também não tolera qualquer forma de discriminação, intimidação ou assédio em redes sociais, seja em relação a gênero, raça, etnia, orientação sexual, condição social, entre outros. Qualquer comportamento inadequado poderá resultar em medidas disciplinares conforme a gravidade da infração, após a devida investigação.

RELACIONAMENTO EXTERNO

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores da **goFlux** envolvem interações frequentes com diversos públicos, como clientes, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, associações e autoridades públicas. Cada uma dessas relações deve ser conduzida com

transparência, integridade e em conformidade com a legislação aplicável, assegurando que os princípios éticos da **goFlux** sejam seguidos de maneira rigorosa.

CLIENTES:

O relacionamento com clientes deve ser conduzido de maneira ética e responsável, garantindo que todas as informações sejam tratadas com confidencialidade e que o atendimento seja sempre pautado pelo respeito e pela transparência.

- Ser diligente, cordial e atencioso no trato com clientes, assegurando que as suas necessidades e expectativas sejam compreendidas e atendidas de forma satisfatória;
- Jamais oferecer qualquer facilidade ou vantagem que possa ser caracterizada como favorecimento pessoal;
- Assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com os padrões operacionais e as normas de qualidade estabelecidas pela **goFlux**;
- Observar rigorosamente os procedimentos de segurança e as práticas de compliance, mantendo a integridade e confidencialidade das informações dos clientes.

CONCORRENTES:

A **goFlux** respeita as leis de concorrência e antitruste e conduz suas atividades comerciais de maneira leal e transparente. Todos os colaboradores devem observar essas diretrizes para evitar práticas que possam ser interpretadas como anticompetitivas.

- Evitar qualquer tipo de acordo, formal ou informal, com concorrentes que possa ser entendido como tentativa de manipular preços, dividir mercados ou restringir a concorrência;
- Não realizar trocas de informações confidenciais com concorrentes que possam afetar a competitividade do mercado;
- Abster-se de comentar informalmente sobre concorrentes ou práticas comerciais em eventos e fóruns públicos, de maneira a não prejudicar a imagem da **goFlux** ou gerar interpretações errôneas;
- Denunciar qualquer tentativa de prática anticompetitiva ao Departamento Jurídico ou à Diretoria de Performance para garantir a conformidade com as leis de concorrência.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A **goFlux** busca construir parcerias sustentáveis e de longo prazo com fornecedores e prestadores de serviços que compartilhem dos mesmos valores éticos e que se comprometam a seguir as diretrizes desta Política.

- Conduzir as relações comerciais em estrita observância à legislação vigente, às práticas de mercado e aos padrões de qualidade exigidos pela **goFlux**;
- Jamais realizar negócios visando interesses pessoais ou vantagens diretas e indiretas;
- Abster-se de receber ou oferecer presentes, gratificações ou qualquer tipo de vantagem que possa ser caracterizada como favorecimento indevido;
- Todos os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados com base em critérios objetivos de qualidade, preço e capacidade técnica, e não por preferência pessoal.

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS:

A **goFlux** respeita o papel legítimo das associações sindicais e entidades de classe, conduzindo seu relacionamento com essas organizações de forma aberta e transparente, promovendo um diálogo construtivo e baseado no respeito mútuo:

- Manter uma postura de diálogo permanente e colaborativo, respeitando os direitos de livre associação e negociação coletiva;
- Evitar qualquer comportamento que possa ser interpretado como tentativa de influenciar ou interferir de maneira indevida nas atividades sindicais;
- Assegurar que todas as interações sejam registradas e realizadas de acordo com as políticas internas e a legislação aplicável.

GOVERNO E ÓRGÃOS REGULADORES:

O relacionamento com autoridades públicas e órgãos reguladores deve ser conduzido com rigor ético, transparência e total conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A **goFlux** atua em alinhamento com as leis locais e internacionais, evitando qualquer conduta que possa ser caracterizada como tentativa de influência indevida.

- Não realizar quaisquer pagamentos ou promessas de benefício a agentes públicos, direta ou indiretamente, para influenciar decisões ou obter vantagens;

- Abster-se de oferecer presentes, cortesias ou benefícios a agentes públicos, salvo em casos permitidos pela legislação e dentro dos limites estabelecidos pelas normas internas da **goFlux**.
- Observar rigorosamente os padrões operacionais e as diretrizes estabelecidas para interações com agentes reguladores, reportando à Diretoria de Performance qualquer dúvida quanto à conduta mais adequada;
- Manter a documentação de todas as interações com autoridades públicas organizada e acessível, assegurando a transparência e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

A **goFlux** prima pela legalidade de seus atos e, portanto, não tolerará quaisquer condutas ilegais por parte de seus colaboradores. A Diretoria de Performance estará sempre à sua disposição para lhe orientar em caso de dúvidas sobre questões legais.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A **goFlux** se compromete a garantir que suas operações, produtos e serviços contribuam positivamente para o desenvolvimento sustentável. Ao conduzir suas atividades, a empresa busca não apenas o sucesso econômico de longo prazo, mas também a construção de uma sociedade mais justa e a preservação do meio ambiente, gerando valor compartilhado com todos os seus stakeholders.

Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios são incentivados a adotar práticas sustentáveis e a cumprir rigorosamente a legislação ambiental e social vigente. Cada fornecedor, prestador de serviço ou parceiro é o único responsável por eventuais danos ambientais ou sociais que vier a causar, respondendo por suas próprias ações perante as autoridades competentes.

SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Esse Código de Conduta, bem como as demais Políticas e Procedimentos da **goFlux** devem ser lidos e cumpridos por todos os colaboradores e fornecedores da Companhia.

O colaborador que descumprir quaisquer das determinações previstas neste Código de Conduta, nas Políticas, Procedimentos e Normas internas da **goFlux**, incluindo, mas não se limitando à Política de Segurança da Informação, dentre outras, estará sujeito às sanções previstas abaixo, além das demais sanções cíveis e penais eventualmente aplicáveis:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão sem justa causa e,
- e) Demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer das Medidas Disciplinares descritas acima será definida pelo RH da **goFlux** e validada pela Diretoria, conforme as Legislações vigentes, de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência, verbal ou por escrito, anterior.

Nos casos de falta gravíssima a pena de demissão por justa causa será aplicada nos casos legais e, imediatamente, após regular apreciação através de processo administrativo disciplinar;

Aos colaboradores enquadrados no regime de trabalho CLT, ditos “empregados”, a pena de demissão por justa causa será aplicada nas hipóteses previstas no artigo 482 e parágrafo único da consolidação das Leis do Trabalho - DECRETO-LEI N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e recente alteração promovida pela Lei nº 13.467/17;

Aos colaboradores terceirizados, será solicitado à empresa prestadora da respectiva mão-de-obra, o afastamento temporário ou definitivo do prestador conforme a falta cometida podendo em último caso a **goFlux** solicitar a rescisão do contrato de prestação de serviço.

A Legislação traz penalidades severas relacionadas a práticas de atos de corrupção, tanto às Pessoas Físicas quanto às Jurídicas, variando entre penas restritivas de liberdade, multas substanciais e dissolução compulsória da personalidade jurídica (no caso da Legislação Brasileira).

CANAL DE ÉTICA

A **goFlux** disponibiliza os seguintes canais para registro de manifestações envolvendo os temas tratados no presente Código de Conduta e Ética:

- Plataforma Feedz: Para colaboradores CLT, estagiários e prestadores de serviços **goFlux**.
- E-mail ouvidoria@goflux.com.br: Disponibilizado para as demais partes envolvidas (fornecedores, clientes etc.).

Esses são canais estritamente sigilosos, somente acessados inicialmente pela área de **Gestão e Processos** que realiza uma análise inicial e posterior tratativa pertinente.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE

O **Programa de Conformidade** da **goFlux** tem como objetivo promover e fortalecer uma cultura de ética, integridade e conformidade em todas as áreas da empresa e em suas interações com os diversos públicos. O Programa vai além do escopo tradicional de compliance, criando sinergia entre diferentes departamentos para garantir que a gestão de riscos e a conformidade sejam parte integral de todas as operações da **goFlux**.

O Programa inclui processos, controles e procedimentos internos que asseguram que a **goFlux**: (i) mantenha condutas éticas e transparentes em todas as suas relações comerciais e institucionais, com foco na prevenção, detecção e mitigação de fraudes, irregularidades e atos ilícitos, como corrupção e suborno, tanto no setor público quanto no privado; e, (ii) esteja em conformidade com as exigências legais, regulatórias e as melhores práticas de governança, além de seguir as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Ética e nas políticas internas da empresa.

Para informações adicionais, consulte a **DIR-POL-04 - Política de Compliance** da **goFlux**.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Histórico de Revisões			Controle de Aprovação		
Rev.	Data	Descrição da Revisão/Alterações	Elaboração	Revisão	Aprovação
00	09/02/2022	Emissão inicial.	Claudinéia Melin/ Alessandra Duarte	Pedro Azevedo/ Renato Castilho/ Luis Martinez	Rodrigo Gonçalves
01	16/03/2023	Ajuste de texto no Título do Item “Repúdio ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Análogo a Escravidão”, ajuste deste termo no decorrer do Item; Inclusão do Item “Privacidade”.	Alessandra Duarte e Marcello Guedes	Claudinéia Melin	Rodrigo Gonçalves
02	25/07/2023	Inclusão do item “Lavagem de dinheiro”.	Rogério Marigo	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves
03	27/09/2023	Inclusão de “Missão” e “Visão” no item Objetivos Estratégicos e Valores; Inclusão da área de Compliance; Exclusão dos termos “Normas Internas”; Inclusão da identificação de Lei Federal Anticorrupção no item “Combate à Corrupção”; Inclusão dos termos “Parceiro de Negócios” e “Stakeholders” no item “Combate à Corrupção”; Substituição do termo “indivíduo” por “profissionais e prestadores de Serviços” no item “Quem é passível de corrupção”; Adicionado texto sobre “Financiamento ao Terrorismo” no item “Lavagem de Dinheiro”.	Ana Quadros	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves
04	10/05/2024	Exclusão da área de Compliance nos capítulos de Apresentação, Canal de Ética e Brindes e Cortesia,	Rogério Marigo	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves

05	30/10/2024	Inclusão dos itens “Objetivo e Alcance”, “Orientações Gerais de Conduta”, “Conflito de Interesses”, “Prevenção a Fraudes”, “Redes Sociais”, “Desenvolvimento Sustentável” e “Programa de Conformidade”; Revisão do item “Relacionamento Externo” detalhando as diretrizes para cada público envolvido.	Rogério Marigo	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves
06	08/04/2025	Inclusão do tópico “Por que temos um Código de Ética?”; Revisão do tópico “Orientações Gerais de Conduta”.	Alessandra Duarte	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves
07	27/01/2026	Alteração de texto dos itens “Conflito de Interesses” e “Canal de Ética”, indicando os dois canais disponibilizados para registro de manifestações envolvendo dúvidas ou desvios quanto a temas determinados nesse Código de Conduta e Ética (Plataforma Feedz para colaboradores e email ouvidoria@golfux.com.br para demais partes envolvidas.	Alessandra Duarte	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves
08	26/08/2026	Alteração dos itens “Objetivos e Alcance”, “Aprovação, Revisão e Aplicação”, “Relacionamento Interno”, “Conflito de Interesses”, “Segurança” e “Combate à Corrupção” para incluir, além dos colaboradores CLT, também Estagiários e Prestadores de Serviço, com a definição do alcance e das responsabilidades aplicáveis a cada um.	Alessandra Duarte	Rogério Marigo	Rodrigo Gonçalves